

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2438, DE 2015, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, RAZÕES, CONSEQUÊNCIAS, CUSTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA VIOLÊNCIA, MORTE E DESAPARECIMENTO DE JOVENS NEGROS E POBRES NO BRASIL, QUE "INSTITUI O PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO HOMICÍDIO DE JOVENS, ESTABELECE A SUA AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" –PL2438/15.

REQUERIMENTO nº de 2015
(Do Sr. Reginaldo Lopes)

Solicita sejam convidados para participar de Audiência Pública desta Comissão Dr. Ivan Renato de Lima, Presidente da Comunidade Negra de São Paulo, Andressa Caldas, Representante da ONG Justiça Global, Dr. Jorge da Silva, Doutor em Ciências Sociais pela UERJ, Dr. Nilson Bruno, Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro, e o Dr. Hélio Santos, doutor em Administração pela FEA/USP e consultor na área de Responsabilidade Social e Gestão da Diversidade, para contribuir com esta Comissão Especial debatendo o PL 2438/15 que institui o plano nacional de enfrentamento ao homicídio de jovens, estabelece a sua avaliação e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 24, VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados para participar de Audiência Pública desta Comissão o Dr. Ivan Renato de Lima, Presidente da Comunidade Negra de São Paulo, Andressa Caldas, Representante da ONG Justiça Global, Dr. Jorge da Silva, Doutor em Ciências Sociais pela UERJ, Dr. Nilson Bruno, Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro, e o Dr. Hélio Santos, doutor em Administração pela FEA/USP e consultor na área de Responsabilidade Social e Gestão da Diversidade, para prestarem informações sobre a desigualdade racial e suas consequências.

JUSTIFICAÇÃO

Criada para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2438 de 2015, tem objetivo analisar e aperfeiçoar o Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens e criar uma pactuação federativa e republicana para o enfrentamento desta que é uma guerra não declarada contra a população brasileira jovem e em especial negra.

É fundamental para a compreensão desta comissão, a ótica de juristas renomados, bem como a visão de consultor na área de Responsabilidade Social e Gestão da Diversidade e a experiência do Presidente da Comunidade Negra, para que se estabeleça o nexo causal entre as normas vigentes e as consequências reais de homicídios de jovens.

Com o intuito de ampliar o esclarecimento da sociedade por parte do referido PL 2438/2015, consideramos necessária a presença dos representantes dos segmentos já solicitados, para garantir o aperfeiçoamento do conteúdo da referida legislação, porque a importância deste Plano transcende as legislaturas e representa um projeto político para ser implementado nos Estados e Municípios Brasileiros.

Sala das comissões, em de maio 2016

DEP. FEDERAL REGINALDO LOPES
PT-MG